

Processo nº 0803766-45.2025.8.10.0051

DESPACHO

Considerando o teor da certidão de ID 188592836, **defiro o pedido de ID 188584910**, determinando a imediata disponibilização, à defesa, das mídias referentes à audiência de instrução e julgamento, inclusive com a retirada de eventual sigilo. Cumprida a medida, intime-se a defesa para, em 05 dias, apresentar alegações finais escritas. Após, voltem conclusos.

Pedreiras – MA, data do sistema.

Luiz Emílio Braúna Bittencourt Júnior

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pedreiras